



Câmara Municipal de Ilhota Estado de Santa Catarina

Rua: Bertoldo Simon, 98 - Centro - Ilhota - SC
CEP 88.320-000 – Cx. Postal: 41
Fone / Fax: (047) 3343-1182
Email: camara@ilhota.sc.gov.br



PARECER CONTÁBIL

Em atenção à solicitação do setor de compras e licitações para verificar a existência de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes do objeto especificado abaixo, certifico que:

- [x] - Há recursos orçamentários para pagamento das obrigações conforme dotações especificadas abaixo
- [] - Não há recursos orçamentários para pagamento das obrigações
- [] - Despesas Extraorçamentárias

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE EXIBIÇÃO AUDIOVISUAL E SUPORTES DE FIXAÇÃO, destinados a atender às necessidades da Câmara Municipal de Ilhota/SC, conforme especificações estabelecidas no Termo de Referência.

Com custo total estimado em: R\$ 10.386,20 (dez mil, trezentos e oitenta e seis reais e vinte centavos).

DOTAÇÕES QUE SERÃO UTILIZADAS:

01 – CAMARA MUNICIPAL DE ILHOTA

01.031.0001.2001 – Manutenção e Funcionamento das Atividades Legislativas

4.4.90.52.33.00.00.00- Equipamentos para de áudio, vídeo e foto

Se houver serviço:

DOTAÇÕES QUE SERÃO UTILIZADAS:

01 – CAMARA MUNICIPAL DE ILHOTA

01.031.0001.2001 – Manutenção e Funcionamento das Atividades Legislativas

3.3.90.39.25.00.00.00- Serviços de instalação de máquinas equipamentos e afins

Atenciosamente,

Ilhota, 11 de março de 2026.

JULIANA MULLER
SILVEIRA:07066592956

Assinado de forma digital por JULIANA
MULLER SILVEIRA:07066592956
Dados: 2026.03.12 17:19:57 -03'00'

Juliana Muller Silveira
Contadora
CRC/SC 042141/O-0



Câmara Municipal de Ilhota

Estado de Santa Catarina
Rua Bertoldo Simon, 98
Centro - Ilhota - SC
CEP: 88.320-000

Fone/Fax: (047) 3343-1182 E-mail contabil@camarailhota.sc.gov.br



AUTORIZAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

Considerando o Documento de Formalização de Demanda (DFD), (documento autuado às fls. 01, 02 e 03 dos presentes autos), demonstrando a necessidade da contratação pretendida, o qual foi encaminhado ao setor de licitação, onde constou a necessidade da Contratação de empresa para aquisição de 02 (duas) Smart TVs e 02 (dois) suportes articulados, definindo as especificações e quantitativos com base no DFD – Documento de Formalização de Demanda.

Considerando, também, que a existência de recursos orçamentários foi confirmada pelo Parecer Contábil expedido pelo Setor de Contabilidade, estando tudo de acordo com a legislação em vigor.

No uso das atribuições de meu cargo, venho requerer que Vossa Excelência autorize a abertura de procedimento de Dispensa de Licitação, conforme especificações descritas no processo de Dispensa nº 02/2026.

OBJETO DE LICITAÇÃO:

contratação de empresa para aquisição de 02 (duas) Smart TVs e 02 (dois) suportes articulados

Dispensa de Licitação: 02/2026

Forma de julgamento: Menor preço global

Forma de pagamento: Até 10 (dez) dias após a apresentação da nota fiscal devidamente atestada

Local de execução/entrega: Sede da empresa contratada, com posterior entrega do veículo na Câmara Municipal de Ilhota – SC

Prazo de execução: Em até 05 (cinco) dias úteis após a autorização de início dos serviços

DOTAÇÃO QUE SERÃO UTILIZADAS:

01 – CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ILHOTA

01.01.2.001.3.3.90.00.00.00.00.00 Aplicações Diretas/Câmara de Vereadores de Ilhota

4.4.90. 52. 33.00.00.00- Equipamentos para áudio, vídeo e foto

01 – CAMARA MUNICIPAL DE ILHOTA

01.031.0001.2001 – Manutenção e Funcionamento das Atividades Legislativas

3.3.90.39.25.00.00.00- Serviços de instalação de máquinas equipamentos e afins

Total Previsto: R\$ 10.386,20 (dez mil trezentos e oitenta e seis reais e vinte centavos).

Ilhota, 18 de março de 2026.

WANESSA
SCHUTZ:040217759
27

Wanessa Schütz

Agente de Contratação

JUAREZ ANTONIO DA
CUNHA:84514736953

Juarez Antônio da Cunha

Presidente



Câmara Municipal de Ilhota

Estado de Santa Catarina

Rua: Bertoldo Simon, 98- Centro - Ilhota - SC

CEP 88.320-000 – Cx. Postal: 41

Fone / Fax: (047) 3343-1182

Email: camara@ilhota.sc.gov.br



PARECER Nº 05/2026

LICITAÇÃO: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 02/2026

INTERESSADO: CÂMARA DE VEREADORES DE ILHOTA

ASSUNTO: COMPRA DE TV 85 E 50 POLEGADAS PARA A CÂMARA DE VEREADORES DE ILHOTA.

NOVA LEI DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS. CONTRATAÇÃO DIRETA. DISPENSA SIMPLIFICADA. DISPENSA DE LICITAÇÃO FUNDAMENTADA NO ART. 75, II, DA LEI Nº. 14.133/2021. VALOR INFERIOR AOS LIMITES LEGAIS. AQUISIÇÃO/CONTRATAÇÃO DE BENS/SERVIÇOS PARA O ÓRGÃO RESPONSÁVEL PELA DISPENSA. CABIMENTO. PELA LEGALIDADE DO PROCEDIMENTO.

- É dispensável a realização de licitação na forma do art. 75, II, da Lei nº. 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais normas aplicáveis.
- Tendo a contratação atendido aos requisitos de validade e aos preços regulares de mercado, é possível sua celebração na forma apresentada.

I – SÍNTESE DOS FATOS

Trata-se de procedimento administrativo instaurado com a finalidade de realizar a aquisição de 02 (duas) televisões e 02 (dois) suportes para TV destinados à Câmara de Vereadores de Ilhota, por meio de dispensa de licitação, na modalidade simplificada, com fundamento no art. 75 da Lei nº 14.133/2021.

Consta dos autos que a necessidade da contratação foi devidamente justificada por meio do Documento de Formalização da Demanda (DFD), elaborado pela Presidente da Câmara de Vereadores, no qual restou evidenciada a pertinência da aquisição.



Câmara Municipal de Ilhota **Estado de Santa Catarina**

Rua: Bertoldo Simon, 98- Centro - Ilhota - SC

CEP 88.320-000 – Cx. Postal: 41

Fone / Fax: (047) 3343-1182

Email: camara@ilhota.sc.gov.br



Ao final, os autos foram encaminhados a esta Assessoria Jurídica para análise e emissão de parecer, nos termos do art. 53 e do art. 72, inciso III, da Lei nº 14.133/2021.

É o relatório.

II- FUNDAMENTAÇÃO

A presente análise jurídica tem por objeto a verificação da legalidade do procedimento de contratação direta, por dispensa de licitação, para aquisição de 02 (duas) televisões e 02 (dois) suportes para TV, destinados ao atendimento das necessidades da Câmara de Vereadores de Ilhota.

A contratação direta encontra amparo no art. 75 da Lei nº 14.133/2021, que autoriza a dispensa de licitação nas hipóteses legalmente previstas, especialmente em razão do valor da contratação, desde que observados os requisitos legais pertinentes.

A presente análise jurídica versa sobre a possibilidade de contratação direta, por dispensa de licitação, para aquisição de 02 (duas) televisões e 02 (dois) suportes para TV, destinados à Câmara de Vereadores de Ilhota.

A contratação encontra fundamento no art. 75 da Lei nº 14.133/2021, sendo admitida a dispensa de licitação em razão do valor, desde que devidamente instruído o processo administrativo, conforme exigências do art. 72 do mesmo diploma legal.

No caso em análise, verifica-se que o procedimento atende, em grande parte, aos requisitos legais exigidos, uma vez que:

- a demanda foi formalizada por meio do Documento de Formalização da Demanda (DFD), contendo a devida justificativa da necessidade administrativa;
- o objeto é comum e de baixa complexidade, compatível com a adoção da dispensa simplificada;
- consta nos autos estimativa de preços, com base em pesquisa realizada junto a fornecedores do ramo, nos termos do art. 23 da Lei nº 14.133/2021;
- há justificativa da escolha do fornecedor, evidenciando a vantagem da contratação;
- verifica-se a existência de dotação orçamentária suficiente para fazer frente à despesa;



Câmara Municipal de Ilhota **Estado de Santa Catarina**

Rua: Bertoldo Simon, 98- Centro - Ilhota - SC

CEP 88.320-000 – Cx. Postal: 41

Fone / Fax: (047) 3343-1182

Email: camara@ilhota.sc.gov.br



- foi elaborado o Termo de Referência, contendo a definição do objeto e as condições da contratação.

Observa-se que ainda falta documentação de habilitação da empresa a ser contratada, a qual é requisito indispensável, ainda que em contratações diretas, devendo ser comprovada, no mínimo, a regularidade fiscal e trabalhista, bem como a aptidão jurídica para contratar com a Administração Pública.

Importante destacar que, ainda que se trate de dispensa de licitação, permanecem aplicáveis os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, previstos no art. 5º da Lei nº 14.133/2021, devendo a Administração demonstrar a vantagem e a economicidade da contratação.

O preço máximo total estimado para a aquisição, conforme se extrai do Termo de Referência elaborado pelo setor demandante, se apresenta inferior ao limite estabelecido no artigo 75, II, da Lei nº. 14.133/21, com alterações pelo Decreto nº 12.807/2025. No caso em tela, o preço máximo admitido para a presente aquisição tomou por referência, pesquisas de mercado, constatarem assim, utilizaram de 3(três) pesquisas de referência, que teve como valor estimado R\$10.386,20 (dez mil trezentos e oitenta e seis reais e vinte centavos) Assim, a pesquisa de preços foi efetivada na forma do art. 23 da Lei nº. 14.133/21, mostrando-se satisfatória.

III- CONCLUSÃO

Diante do exposto, esta Assessoria Jurídica opina pela viabilidade jurídica da contratação direta, por dispensa de licitação, com fundamento no art. 75 da Lei nº 14.133/2021, para aquisição de 02 (duas) televisões e 02 (dois) suportes para TV, desde que previamente à contratação seja juntada aos autos a documentação de habilitação da empresa a ser contratada, especialmente:

- prova de regularidade fiscal (federal, estadual e municipal);
- CNPJ
- contrato social ou documento equivalente
- FGTS (CRF)
- regularidade trabalhista (CNDT);
- documentação jurídica compatível com a contratação.



Câmara Municipal de Ilhota
Estado de Santa Catarina
Rua: Bertoldo Simon, 98- Centro - Ilhota - SC
CEP 88.320-000 – Cx. Postal: 41
Fone / Fax: (047) 3343-1182
Email: camara@ilhota.sc.gov.br



Cumprida tal exigência, não há óbice jurídico à continuidade do feito.

Ressalta-se que o presente parecer possui caráter opinativo, cabendo à autoridade competente a decisão final.

É o parecer.

Ilhota/SC, 19 de março de 2026.

MICHELI DE
LIMA KRAUSE

Assinado de forma digital por
MICHELI DE LIMA KRAUSE
Dados: 2026.03.19 14:29:20
-03'00'

Micheli de Lima Krause

Procuradora Geral

OAB/SC 46.383



Câmara Municipal de Ilhota Estado de Santa Catarina

Rua: Bertoldo Simon, 98- Centro - Ilhota - SC
CEP 88.320-000 – Cx. Postal: 41
Fone / Fax: (047) 3343-1182
Email: camara@ilhota.sc.gov.br



DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

O Presidente da Câmara Municipal de Ilhota, no uso de suas competências, previstas no artigo 50, inciso IV, da Resolução nº 01/2022, de 22/06/2022 e,
CONSIDERANDO que cabe à Câmara Municipal, nos termos da Lei nº 14.133/2021, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração;

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade;

CONSIDERANDO que as principais atribuições dos Fiscais Contratuais são:

- I – Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados à Câmara Municipal de Ilhota;
- II – Verificar se a entrega de materiais e fornecimento de equipamentos (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório;
- III – Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições e o fornecimento dos produtos contratados.

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora **CLARICE BARBIERI**, matrícula nº 77-9, Fiscal Titular do **Contrato nº 02/2026**, vinculado à **Dispensa de Licitação nº 02/2026**, celebrado com **LOJAS COLOMBO SA COMÉRCIO DE UTILIDADES DOMÉSTICAS**, inscrita no CNPJ nº 89.848.543/0396-26, cujo objeto é a contratação de empresa para aquisição de equipamentos de exibição audiovisual e suportes de fixação, destinados a atender às necessidades da Câmara Municipal de Ilhota, conforme especificações constantes no Termo de Referência.

Ilhota, 30 de abril de 2026.

Art. 2º Dê-se ciência aos interessados.

JUAREZ ANTONIO DA
CUNHA:84514736953

Assinado de forma digital por JUAREZ
ANTONIO DA CUNHA:84514736953
Dados: 2026.04.30 17:46:43 -03'00'

Juarez Antônio da Cunha
Presidente da Câmara Municipal de Ilhota

Clarice Barbieri
Técnica Administrativa

CLARICE
BARBIERI:04
236215993

Assinado de forma
digital por CLARICE
BARBIERI:0423621599
3
Dados: 2026.05.04
16:33:19 -03'00'



Câmara Municipal de Ilhota Estado de Santa Catarina

*Rua: Bertoldo Simon, 98 - Centro - Ilhota - SC
CEP 88.320-000 – Cx. Postal: 41
Fone / Fax: (047) 3343-1182
Email: camara@ilhota.sc.gov.br*



EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 02/2026

OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de equipamentos de exibição audiovisual e suportes de fixação, destinados a atender às necessidades da Câmara Municipal de Ilhota, conforme especificações constantes no Contrato Administrativo nº 02/2026.

Valor Total previsto: R\$ 9.957,80 (nove mil, novecentos e cinquenta e sete reais e oitenta centavos).

CONTRATADA: LOJAS COLOMBO S/A COMÉRCIO DE UTILIDADES DOMÉSTICAS - **CNPJ:** 89.848.543/0396-26

VIGÊNCIA: 30/04/2026 a 29/04/2027.

Ilhota/SC, 30 de abril de 2026.

JUAREZ ANTONIO DA
CUNHA:84514736953

Assinado de forma digital por JUAREZ
ANTONIO DA CUNHA:84514736953
Dados: 2026.04.30 17:45:41 -03'00'

Juarez Antônio da Cunha
Presidente da Câmara Municipal de Ilhota/SC



Câmara Municipal de Ilhota Estado de Santa Catarina

Rua: Bertoldo Simon, 98 - Centro - Ilhota - SC
CEP 88.320-000 – Cx. Postal: 41
Fone / Fax: (047) 3343-1182
Email: camara@ilhota.sc.gov.br



DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº02/2026

RAZÃO DA ESCOLHA DO CONTRATATO:

Na qualidade de Presidente da Câmara Municipal de Ilhota/SC, no uso de minhas atribuições legais, e, considerando estarem presentes os pressupostos administrativos da legislação que regem a matéria, **RATIFICO** o processo de contratação direta - Dispensa de licitação nº 02/2026, nos termos que seguem:

Objeto: aquisição de equipamentos de exibição audiovisual e suportes de fixação, destinados a atender às necessidades da Câmara Municipal de Ilhota, conforme as especificações abaixo:

1.2. Os serviços e o custo estimado estão especificados na tabela abaixo:

ITEM	QUANT.	DESCRIÇÃO	VALOR
01	01	Smart TV 85" (Solução Plenário) • Tecnologia: Smart TV LED/QLED com resolução mínima 4K UHD. • Conectividade Física: Mínimo de 03 entradas HDMI, 02 entradas USB e 01 porta LAN (Ethernet RJ-45) para rede cabeada. • Conectividade Sem Fio: Wi-Fi e Bluetooth integrados. • Acessórios: Controle remoto original e cabo de alimentação. • Certificações: Selo INMETRO de eficiência energética e homologação ANATEL.	7.299,00
02	01	Suporte Fixo para TV de 85 polegadas • Tipo: Suporte de parede fixo de alta resistência. • Compatibilidade: Deve suportar aparelhos de 85 polegadas com peso superior a 50kg (conforme modelo do Item 01). • Padrão VESA: Compatível com as especificações da TV de 85". • Material: Aço carbono com pintura eletrostática.	34,90
03	01	Smart TV 50" • Tecnologia: Smart TV LED com resolução mínima 4K UHD. • Conectividade Física: Mínimo de 02 entradas HDMI, 01 entrada USB e 01 porta LAN (Ethernet RJ-45). • Conectividade Sem Fio: Wi-Fi e Bluetooth integrados. • Acessórios: Controle remoto original e cabo de alimentação. Certificações: Selo INMETRO e homologação ANATEL	2.399,00



Câmara Municipal de Ilhota Estado de Santa Catarina

Rua: Bertoldo Simon, 98 - Centro - Ilhota - SC
CEP 88.320-000 – Cx. Postal: 41
Fone / Fax: (047) 3343-1182
Email: camara@ilhota.sc.gov.br



04	01	Suporte Fixo para TV de 50 polegadas • Tipo: Suporte de parede fixo. • Compatibilidade: Específico para telas de 50 polegadas. • Padrão VESA: Compatível com as especificações da TV de 50".	34,90
05	01	FRETE	190,00
TOTAL:			9.957,80

Valor Total previsto: 9.957,80 (nove mil, novecentos e cinquenta e sete reais e oitenta centavos).

CONTRATADA: LOJAS COLOMBO SA COMERCIO DE UTILIDADES DOMESTICAS - CNPJ: 89.848.543/0396-26

VIGÊNCIA: 30/04/2026 a 29/04/2027.

RAZÃO DA ESCOLHA DA CONTRATADA:

O objetivo da presente contratação é a contratação de empresa especializada para fornecimento de equipamentos de exibição audiovisual e suportes de fixação, destinados a atender às necessidades da Câmara Municipal de Ilhota, conforme especificações constantes no Contrato Administrativo nº 03/2026.

A escolha do fornecedor foi realizada conforme proposta recebida pelo setor competente, considerando a necessidade de aquisição de equipamentos modernos e adequados ao pleno funcionamento das atividades legislativas, especialmente no que se refere à melhoria da infraestrutura tecnológica do plenário e demais dependências da Câmara Municipal.

A empresa contratada apresentou proposta com valores compatíveis com os praticados no mercado, atendendo integralmente às especificações técnicas exigidas no Termo de Referência, incluindo critérios de qualidade, garantia e certificações dos produtos. Ressalta-se que o valor global da contratação mostra-se vantajoso para a Administração, considerando o conjunto dos itens fornecidos.

Ademais, a contratada encontra-se em situação regular quanto às certidões negativas exigidas, atendendo aos requisitos legais e habilitatórios necessários para a contratação, o que justifica sua escolha.

Homologo os atos praticados no âmbito do processo de dispensa de licitação em epígrafe, para que produzam os efeitos legais, nos termos do art. 71 da Lei Federal nº 14.133/2021, de 1º de abril de 2021.

Ilhota/SC, 30 de abril de 2026.

JUAREZ ANTONIO DA
CUNHA:84514736953

Assinado de forma digital por JUAREZ ANTONIO
DA CUNHA:84514736953
Dados: 2026.04.30 17:48:37 -03'00'

Juarez Antônio da Cunha
Presidente da Câmara Municipal de Ilhota/SC



Câmara Municipal de Ilhota
Estado de Santa Catarina
Rua: Bertoldo Simon, 98 - Centro - Ilhota - SC
CEP 88.320-000
Fone / Fax: (047) 3343-1182
Email: camara@camarailhota.sc.gov.br



PARECER DE REGULARIDADE DO CONTROLE INTERNO

PROCESSO LICITATÓRIO : 02/2026
MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO

OBJETO: Para compra de 2 (duas) Tvs , uma de 85 (oitenta e cinco) polegadas e outra de 50 (cinquenta) para Câmara Municipal.

RELATÓRIO:

Chegou a esta controladoria para manifestação, o processo licitatório da modalidade, dispensa de licitação, objetivando: Para compra de 2 (Duas) Tvs , uma de 85 (oitenta e cinco) polegadas e outra de 50 (cinquenta) para Câmara Municipal.

DO CONTROLE INTERNO:

Considerando a Constituição Federal, que em seu art. 74, estabelece as finalidades do sistema de controle interno, dentre outras competências, realizar acompanhamentos, levantamento e auditoria nos sistemas administrativo, contábil, financeiro, patrimonial e operacional, relativo as atividades administrativas, com vistas a verificar a legalidade e a legitimidade dos responsáveis pela execução orçamentário-financeira e patrimonial, avaliando seus resultados quanto a economicidade, eficiência e eficácia e, demais normas que regulam as atribuições do responsável do controle interno para análise e manifestação.

DA ANÁLISE DO PROCESSO:

A matéria é analisada conforme os preceitos da Lei da Licitação, nº 14.133/21 que representa uma atualização na legislação e contratos administrativos.

O exame realizado nas fases interna e externa do processo licitatório demonstrou a que segue:

- 1) Consta no DFD (Documentação de Formalização de Demanda) requerimento e justificativa de necessidade da contratação;
- 2) Foi realizada o Termo de Referência com todas as justificativas e obrigações.
- 3) Os autos contém a documentação necessária para o procedimento, se declarou viável a contratação deste objeto;
- 4) O procedimento licitatório foi devidamente autuado;
- 5) Nos critérios do Art. 75, II, da lei nº 14.133/21, e, pelo Decreto nº 12.807/25, para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 65.492,11 (sessenta e cinco mil quatrocentos e noventa e dois reais e onze centavos).



Câmara Municipal de Ilhota
Estado de Santa Catarina
Rua: Bertoldo Simon, 98 - Centro - Ilhota - SC
CEP 88.320-000
Fone / Fax: (047) 3343-1182
Email: camara@camarailhota.sc.gov.br



CONCLUSÃO :

Esta controladoria após o exame dos atos realizados nas fases internas e externas do processo licitatório demonstrou que foram cumpridas todas as determinações vigentes.

Ilhota SC, 17 de julho de 2026.

MARISTELA
CASTELAIN:50551957972

Maristela Castelain
Controladora Interna
Resolução MD nº 19/2023

Assinado digitalmente por MARISTELA CASTELAIN:50551957972
ND=CSHR, Du=CP-Brasil, OU=AC SOLUTI Múltipla v3, CN=78133072000180,
OU=Videoconferencia, OU=Certificado PF A1, CN=MARISTELA
CASTELAIN:50551957972
Razão: Eu sou o autor deste documento
Data: 2026.07.17 15:08:46 -0300
Versão: 2.0
Fonte: PDF Reader Versão: 2025.2.0